MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Prudentopolis, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2023.06.28 16:14:43 -03'00'

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023

Edição 2588
08 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:
PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarouski Schon
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos
CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente
VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente
VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário
VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário
VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches
VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik
VEREADOR: Claudio Michalczuk
VEREADOR: Elder Pontarollo Junior
VEREADOR: Adão Kostecki Primo
VEREADOR: Ambrósio Dovhi
VEREADOR: Ivo Proczikevicz
VEREADOR: Joacir Bobato
VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 369/2023

"Designa servidor como gestor escolar conforme menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 7147/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Gisele Campos de Mello**, portadora do RG nº *.322.***-31/PR, CPF/MF nº ***.040.***-90, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Gestora Escolar da Escola Municipal do Campo Frederico Bobato Filho - E.I. E.F.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de junho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 370/2023

"Revoga o Decreto nº 270, de 15/05/2023, conforme menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 7146/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 270, de 15/05/2023, que designou servidor como Gestor Escolar da Escola Municipal do Campo de Papanduva de Baixo - 1ª secção.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de junho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 371/2023

"Autoriza o Departamento de Licitações a promover procedimento licitatório ao Instituto de Previdência do Município, dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o contido no Protocolo nº 7172/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado ao Departamento de Licitações

do Município a promover procedimento licitatório visando à contratação de empresa para prestação de serviços Atuariais, conforme o documento auxiliar para o termo de referência anexo ao protocolo nº 7172/2023, ao Instituto de Previdência de Prudentópolis.

Parágrafo Único: A assessoria Jurídica para o certame supra mencionado será realizada pelo advogado Ayr Azevedo de Moura Cordeiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de junho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 372/2023

"Revoga o Decreto nº 252, de 10/05/2022, conforme menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 7092/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 252, de 10/05/2022.

Art. 2º. Fica restabelecida a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do servidor **Ivan Rech**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Instrutor de Educação Física*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de junho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 373/2023

"Autoriza o Departamento de Licitações a promover procedimento licitatório ao Instituto de Previdência do Município, dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o contido no Protocolo nº 7208/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado ao Departamento de Licitações do Município a promover procedimento licitatório visando à contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de sistema para cálculos de aposentadorias e pensões - SICAP WEB, conforme o documento auxiliar para o termo de referência anexo ao protocolo nº 7208/2023, ao Instituto de Previdência de Prudentópolis.

Parágrafo Único: A assessoria Jurídica para o certame supra mencionado será realizada pelo advogado Ayr Azevedo de Moura Cordeiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de junho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 121/2023

"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Helio Krik**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, de 07/06/2023 a 04/09/2023.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de junho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 122/2023

"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Herika Stabel de Lis**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 14/06/2023 a 04/07/2023.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de junho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 123/2023

"Promove transferência de professores, conforme especifica, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob nº 3540/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam transferidos, os professores a seguir elencados, para as respectivas escolas/CMEI's:

NOME	PROFESSOR	DE	PARA
Juliana Spisila Denardin	Professora de Educação Física	Escola Municipal Coronel José Durski	Escola Municipal Benedito José Pinto
Ivan Rech	Professor de Educação Física	Escola Municipal Canuto Guimarães	Escola Municipal Marcos Antoniu
Jessey James Michalouski	Professor de Educação Física	Escola Municipal Tiradentes	Escola Municipal Canuto Guimarães
Maricelma Pereira Makuch	Professora de Inglês	Escola Municipal Tiradentes	Escola Municipal Clotilde dos Santos Gomes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de junho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 012/2023
Art. 109 da Lei 8.666/1993
Protocolo nº 4314/2023.
Pregão Eletrônico nº 019/2022.
Ata de Registro de Preços nº 093/2022.

Considerando o que consta no processo nº 4314/2023 (cópia integral em anexo), que a empresa ora notificada, não realizou a entrega dos itens constantes na RE RE 6652 e 6653/2022, datadas de 08/12/2022.

Considerando que a empresa foi notificada na forma do Artigo 87 da LLCA, através da Notificação nº 014/2023 do interesse em aplicar Multa, Suspensão Temporária de Licitar e Impedimento de Contratar com o município de Prudentópolis, e o Cancelamento da ARP nº 093/2022, sendo a notificação encaminhada via e-mail e via correio; não houve a confirmação de leitura do e-mail, bem como a correspondência retornou sem ter sido recebida pelo destinatário, sendo anexada ao processo; a Notificação foi publicada em 03 (três) datas distintas, sendo elas 20/04/2023, 02/05/2023 e 10/05/2023, e, embora tenha havido o envio da notificação e a publicação da mesma, a empresa deixou de apresentar *Defesa Prévia*

Considerando Decisão nº 013/2023 exarada pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças:

NOTIFICO a empresa **ALFAZEV LTDA**, CNPJ nº 42.181.825/0001-08, estabelecida na Rua João Barwik, nº 445, Bairro Cachoeira, Curitiba – PR, CEP 82.220-422, fone (41) 9 9161-1987, e-mail: daniellazzariev@outlook.com.br, representada pelo Sr. Daniel da Silva Costa Lazzri, inscrito no CPF sob nº 016.649.061-00 e portador da Carteira de Identidade – CI nº 144204280, da aplicação das sanções, conforme segue:

– **Multa** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87 inciso II, c/c Cláusula Décima, §3º da ARP nº 093/2022, no valor de R$ 1.102,50 (um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos);

– **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Prudentópolis, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsão na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso III, c/c Cláusula Décima, §1º, II da ARP nº 093/2022;

– **Cancelamento** Unilateral da ARP nº 093/2022, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira, §1º, I, XI e XVIII da mesma;

Nos termos do §1° do Art. 109 da Lei 8.666/93, NOTIFICA-SE a contratada desta decisão, ressaltando o seu direito de interpor RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o qual deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, protocolada direto no link <https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#/stpProcessos/abertura> ou encaminhada no e-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br (assunto: Recurso Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica.

Prudentópolis – PR, 31 de maio de 2023.

Maricleia Grzeszezyszen
Membro da CPL

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE RESCISÃO

Considerando a manifestação apresentada pela empresa A. Skavronski Tur Transportes Ltda no Protocolo nº 7052/2023, bem como demais manifestações anexadas ao referido processo, DECIDO por tornar NULA a rescisão do contrato abaixo:

Contrato	256/2022
Pregão Eletrônico	084/2022
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos das Escolas Estaduais e Escolas Municipais.
Contratada	A. SKAVRONSKI TUR TRANSPORTES LTDA.

Prudentópolis – PR, 28 de junho de 2023.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 364/2022

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo Prefeito o Sr. Osnei Stadler, RG nº 5.578.561-9/PR e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº 1049, centro, nesta cidade, e **A. SKAVRONSKI TUR – TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 33.762.011/0001-68, estabelecida na localidade de Vista Alegre, zona rural, s/nº, Prudentópolis – PR, CEP 84.400-000, representada neste ato pelo seu titular, o Sr. Adelar Skavronski, portador do RG nº 8.509.066-6 e inscrito no CPF nº 038.933.579-71, pelos motivos expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

Conforme disposto no protocolo nº 7148/2023, onde a empresa supracitada requereu a rescisão amigável do Contrato nº 364/2022, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos das Escolas

Estaduais e Escolas Municipais", onde argumenta que, em virtude da atual situação dos veículos que compõem os lotes do Contrato nº 364/2022, bem como circunstâncias alheias a vontade da empresa, requereu a rescisão contratual, assim como Despacho do Sr. Prefeito Municipal, concordando com a rescisão amigável do contrato supracitado.
Assim sendo, conforme está previsto no artigo 79, II da Lei 8.666/1993 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato, opera-se a partir da data de 28/06/2023 a rescisão amigável do Contrato nº 364/2022.
Parágrafo Único: As partes dão por encerradas as obrigações decorrentes do Contrato nº 364/2022, a partir desta data.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O cancelamento está fundamentado no disposto no artigo 79, II da Lei nº 8.666/1993.
Prudentópolis – PR, 28 de junho de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 200/2023
Dispensa nº 052/2023

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Município objetivando a contratação de empresa para ministrar o Curso de Marceneiro de Móveis Sob Medida. Essa ratificação se fundamenta no artigo 24,XII da lei nº 8.666/93.

Ainda, o valor total de R$ 43.440,00 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta reais), que será pago conforme dotação orçamentária apontada pelo Contador do Município.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.
Prudentópolis, 27 de junho de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 172/2023
Dispensa nº 044/2023

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Município objetivan-do a locação do imóvel descrito na matrícula R-2/14.214 CRI local que será destinado à moradia de parte da equipe de profissionais que desempenham suas atividades junto ao ESF Mariano Lubczyk, na localidade de Jaciaba.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Ainda, o valor total da contratação será de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), que será pago conforme dotação orçamentária apontada pelo Contador do Município.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Prudentópolis, 28 de junho de 2023.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023
CONTRATO nº 188/2023
RESUMO DO OBJETO: locação do imóvel descrito na matrícula R-2/14.214 CRI local que será destinado à moradia de parte da equipe de profissionais que desempenham suas atividades junto ao ESF Mariano Lubczyk, na localidade de Jaciaba.
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
LOCADOR: Clemente Lubczyk
CERTIDÃO DE DISPENSA: por CPL, em 28/06/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: por Osnei Stadler, Prefeito Municipal, em 28/06/2023.
DATA: 28/06/2023.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 057/2023
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de corte de cabelo feminino e masculino, para crianças e adolescentes do Acolhimento Institucional de Prudentópolis.
Contrato nº 184/2023
Contratada: VAGNER LUIZ PENTEADO PAVLAK 07751229985
Valor: R$ 1.148,75 (um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Contrato nº 185/2023
Contratada: CARLA LARISSA PEREIRA DA SILVA 09508727926
Valor: R$ 1.148,75 (um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Data: Prudentópolis, 28 de junho de 2023.
Vigência: A vigência do contrato será até a data de 10 de maio de 2024.
Gestor: A gestão do(s) Contrato(s) ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Celia Kaczarouski Schon.
Fiscal: A fiscalização do(s) Contrato(s) ficará a cargo da servidora Sra. Silvane Kiczevi dos Santos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	276/2023
Pregão Eletrônico	064/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos, para divulgação e lançamento do Caminho de São Miguel Arcanjo.
Contratada	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA ME
Valor	R$ 600,00 (seiscentos reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores: Sr. Paulo Roberto Alves de Ramos e fiscal substituto: Sr. Fábio Preisner Saraíva.
Gestor	O Gestor da(s) Ata(s) ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 16 de junho de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	278/2023
Pregão Eletrônico	064/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos, para divulgação e lançamento do Caminho de São Miguel Arcanjo.
Contratada	WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
Valor	R$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores: Sr. Paulo Roberto Alves de Ramos e fiscal substituto: Sr. Fábio Preisner Saraíva.

Gestor	O Gestor da(s) Ata(s) ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 16 de junho de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 04/2023
PROTOCOLO 6780/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no ***prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 04/07/2023***, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no inicio do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
3º	6238	ADYSON MARCEL ERDMANN

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 06/2023.

Prudentópolis, 28 de junho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2021 - SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 10/2023
Protocolo 6508/2023 e 6720/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2021, pelo Decreto nº 566/2021 do dia 10 de agosto de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no ***prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 04/07/2023***, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no inicio do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

RECHAMADA
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
23°	6410	Viviane Alves Venancio
24°	6298	Rafael Camargo

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 06/2021.

Prudentópolis, 28 de junho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 69/2023
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTOCOLO 3604/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 007/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no ***prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 04/07/2023***, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no inicio do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

RECHAMADA:
CARGO: CUIDADOR SOCIAL FEMININO
(PROTOCOLO 3604/2023)

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
25°	10528	Adelia Zaism Poli

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 07/2022.

Prudentópolis, 28 de junho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 10/2023
SEC. DE SAÚDE - PROTOCOLO 5808/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 05/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no ***prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 04/07/2023***, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no inicio do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
9°	5203	Rhayni Novakoski Malko

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 05/2023.

Prudentópolis, 28 de junho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 37/2023
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROTOCOLO 5938/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no ***prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 04/07/2023***, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no inicio do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: MOTORISTA (PROTOCOLO 5938/2023)

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
17°	1632 / 2023	Adilson Moreira Clazer

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 02/2023.

Prudentópolis, 28 de junho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PLANEJAMENTO E OBRAS

EDITAL Nº 005/2023

"Dispõe sobre a consulta de documentação referente ao Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado Loteamento Jardim Padovani".

A Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.536/2022, COMUNICA que a documentação referente aos estudos de impacto de vizinhança e relatórios de impacto de vizinhança relativos ao empreendimento denominado "**Loteamento Jardim Padovani**", permanecerão a disposição da população para consulta e análise pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data.

Prudentópolis, 28 de junho de 2023.

NATHALY TAUANY FILLA
Secretária Municipal Planejamento e Obras

EDITAL Nº 006/2023

"Dispõe sobre a consulta de documentação referente ao Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado Loteamento Conrado Village".

A Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.536/2022, COMUNICA que a documentação referente aos estudos de impacto de vizinhança e relatórios de impacto de vizinhança relativos ao empreendimento denominado "**Loteamento Conrado Village**", permanecerão a disposição da população para consulta e análise pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data.

Prudentópolis, 28 de junho de 2023.

NATHALY TAUANY FILLA
Secretária Municipal Planejamento e Obras

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br